



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 5.024, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento à entidade, "Moto Clube Jacques Pich", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade "Moto Clube Jacques Pich", pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.604.116/0001-11, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de custear o evento denominado "8ª Etapa da Copa Cidades de Motocross", que será realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2022, em Frederico Westphalen/RS.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata esta Lei, terá o prazo de vigência a contar de sua assinatura, e será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 72/2017 mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

I – Incumbe ao Município:

a) Repassar à entidade, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no plano de trabalho.

II – Incumbe à entidade em contrapartida:

a) Promover a divulgação do município,
b) Permitir e dar condições para o Município fiscalizar as atividades e acompanhar conjuntamente a execução do programa;

c) Ceder ingressos do evento, para o Poder Executivo disponibilizar para entidades assistenciais e escolas municipais, a fim de possibilitar a jovens e seus familiares o acesso ao esporte, lazer e cultura;

d) Divulgar as potencialidades do Município de Frederico Westphalen - RS, em nível estadual, atraindo turistas e empreendedores.

Art. 4º Fica estipulado que a entidade, deverá apresentar prestação de contas sobre os valores referidos, ao setor fazendário municipal, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 07.02.2048 – Apoiar Entidades Esportivas e Sociais
Elemento: 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

RENATO KREITMEIER
Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Lazer

Ato Publicado em: 01/09/2022.

CLAUDIA MEZO
Assessora Administrativa